



## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 0017 DE 14 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os princípios inerentes à Administração Pública, especialmente, prevalência do interesse público, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, moralidade administrativa, impessoalidade, publicidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório, segurança jurídica, devido processo legal, ampla defesa e contraditório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar mecanismos eficientes para a regular elaboração dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos, em consonância com o que dispõe a Lei Estadual n.º 14.634, de 28 de novembro de 2023, e demais legislações correlatas;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo, no âmbito da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta, regidas pelo regime de direito público;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública se obriga a realizar, de modo preventivo, autoexame dos atos emanados por ela, correlacionando tal função aos princípios do planejamento, controle e orçamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Permanente de Análise Prévia de Processos de Pagamentos por Indenização, constituída pelos Servidores Antônio Carlos Conceição Lordelo - Matrícula nº 9380185, Murilo da Silva Vilas Boas - Matrícula nº 92100515 e Átila Santana da Silva - Matrícula nº 92100076, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo de suas atividades laborais.

**Art. 2º** Compete à referida Comissão, em observância ao Parecer PLC-LB-MQ-3952, de 24/08/2008 e Parecer PA-NLC-132-2024:

- I - validar ou solicitar complementação da fundamentação sobre os motivos que ensejaram a necessidade de manutenção da prestação do serviço sem base contratual;
- II - analisar a regularidade da comprovação da efetiva prestação de serviços;
- III - verificar a regularidade quanto ao atesto do responsável vinculado à área onde os serviços foram prestados;
- IV - analisar a fundamentação das razões da escolha ou manutenção do prestador de serviço;
- V - analisar as informações relacionadas à dotação orçamentária da despesa em referência;
- VI - emitir parecer conclusivo sobre o processo que instruiu o pagamento por indenização, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa, se for o caso.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, em 14 de maio de 2024.

**Ângela Guimarães**  
Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

## SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: 019.5345.2021.0061258-10  
Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Teixeira de Freitas  
CNPJ: 13.650.403/0001-28  
Município: Teixeira de Freitas/BA  
Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.  
Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2023.0180794-02  
Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Mata de São João  
CNPJ: 11.144.137/0001-36  
Município: Mata de São João/BA  
Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.  
Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 512/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA **PLACA: SJX-9B84**, CHASSI 93YF6200XRJ791584 - PROCESSO 019.5120.2024.0029256-79.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 549/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA **PLACA: SJV3G41** , CHASSI WF0JTTBF4RU013156 PROCESSO 0194975.2024.0071791-91.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 489/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA **PLACA: SJX8D55**, CHASSI 93YF6200XRJ857079 PROCESSO 019.5110.2023.0117430-50

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 471/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA **PLACA: SJX3D11**, CHASSI 93YF62008RJ857131 PROCESSO 019.5120.2023.0209500-77.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 503/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA **PLACA: SJX2B66**, CHASSI 93YF62005RJ771291 PROCESSO 019.4975.2024.0071148-11.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 548/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO JACUÍPE** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA **PLACA: SJV2H65**, CHASSI WF0JTTBF3RU013147 PROCESSO 019.4975.2024.0071796-03.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 535/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL UBAITABA** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA **PLACA: SJX7F81**, CHASSI 93YF62001RJ771286 PROCESSO 019.5120.2023.0109047-81.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 517/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL OUROLÂNDIA** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA **PLACA: SJX1D82**, CHASSI 93YF62008RJ791552 PROCESSO **019.4975.2024.0071254-22**.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 538/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL UTINGA** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA **PLACA: SJX2C56**, CHASSI 93YF62000RJ791593 PROCESSO 019.4975.2024.0071174-11.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 509/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL QUEIMADAS** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA **PLACA: SJX3H99**, CHASSI 93YF62005RJ857104 PROCESSO 019.5120.2024.0066530-45.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 521/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA **PLACA: SJX5H75**, CHASSI 93YF62007RJ771275 PROCESSO 019.4975.2024.0071240-27.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 493/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA **PLACA: SJX3G19**, CHASSI 93YF62003RJ857148 PROCESSO 019.5110.2023.0191542-91.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 533/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA **PLACA: SJX6I68**, CHASSI 93YF62001RJ838081 PROCESSO 019.4975.2024.0071085-01.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 543/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA **PLACA: SJV9H27**, CHASSI WF0JTTBF5RU013148 PROCESSO 019.4975.2024.0071835-46.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 514/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA **PLACA: SJX6E74** CHASSI 93YF6200XRJ771285 PROCESSO 019.4975.2024.0071117-15.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 552/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA **PLACA: SJV7J81** CHASSI WF0JTTBF6RU013157 PROCESSO 019.4975.2024.0071816-83.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 511/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA **PLACA: SJX9F74** CHASSI 93YF62005RJ857149 PROCESSO 019.4975.2024.0071507-02.